Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 78/2012

São Roque, 02 de agosto de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão, para fins de denominação, das novas construções feitas na Praça da República**, informando se essas novas construções são oficiais e se possuem denominações oficiais, **bem como informar as localizações exatas e as dimensões (áreas construídas) de cada uma delas, e se as mesmas são de domínio público.**

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
PRESIDENTE

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VEREADOR

Ao
Excelentíssimo Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 02/08/2012 - 16:11:41 04628/2012

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ANDAMENTO 07-AGO-2012 10:19 013495 1/2

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO N°. 0128/12

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente n° 78/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que as construções realizadas pela Prefeitura de São Roque na Praça da República são de domínio publico e possuem as seguintes características: Quiosque não possui denominação oficia com 19,98 m² de área construída; Quiosque de sorvete não possui denominação oficial com 14,61 m² de área construída; Banca de Jornal não possui denominação oficial com 14,61 m² de área construída; Coreto possui denominação oficial conforme Lei N° 3370/09 como Coreto Nello Gavazzi com 41,46 m² de área construída; Banheiro não possui denominação oficial com 275,32 m² de área construída. Segue anexo o croqui das construções em questão. Eu, (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu, (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze.=.

CETSR#29/8/2012-14:32:54 5171/2012 F2

CETSRN29/8/2012-14:32:54 5171/2012 F3

Ofício n.º 145/2012 - DPM

São Roque, 28 de agosto de 2012.

Referência: Ofício Presidente n.º 078/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão nº 0128/12 e croqui do local, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP

À D.T.L.
Para os devidos fins:

Presidente

Ilmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

CETSR#29/8/2012-14:32:54 5171/2012 F1